



# **CRIANÇA MAIS SEGURA NA INTERNET**

[www.criancamaissegura.com.br](http://www.criancamaissegura.com.br)

*Como educar a nova geração quanto ao uso ético, seguro e legal da Internet e das novas tecnologias.*

**Colégio São João Gualberto  
Pirituba - SP  
01/06/2010**



## Dra. Marcela Macedo de Lima

- Advogada, formada pela Universidade Ibirapuera (UNIB);
- Pós-graduada em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura;
- Possui curso de Gestão de Risco Eletrônico á Distância pelo SENAC;
- Tem vasto conhecimento em Campanhas promocionais;
- Atua na área de Marketing Legal Digitale,
- Coordenadora do Movimento Criança mais Segura na Internet.

**O PRESENTE MATERIAL TEM FINALIDADE ACADÊMICA E DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SENDO ASSIM, TODA A MENÇÃO DE EMPRESAS E/OU MARCAS TEM PROPÓSITO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE ILUSTRATIVO.**

# **CRIANÇA MAIS SEGURA NA INTERNET**

*Como educar a nova geração no uso ético, seguro e legal da Internet e das novas tecnologias.*

- 1. Mudanças na Sociedade**
- 2. Professores Analógicos, Alunos Digitais**
- 3. Perigos da Internet**
- 4. Certo e Errado no Ambiente Digital**
- 5. Redes Sociais**
- 6. Responsabilidade e Crimes**





## É a terceira vez na história da humanidade que mudanças tão drásticas ocorreram:

### 1ª Mudança:

Humanidade passa da civilização nômade para a civilização agrícola

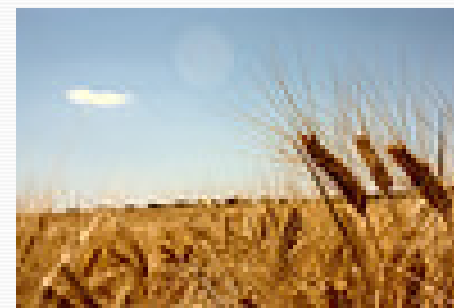


Foto: <http://www.flickr.com/photos/fitopaldi/3538517705/>

### 2ª Mudança:

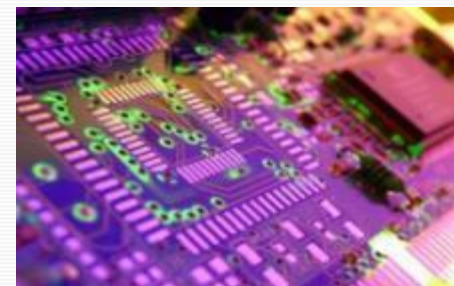
Humanidade passa da civilização agrícola para a civilização industrial



Foto: <http://www.flickr.com/photos/rodrigobertolino/2453020831/>

### 3ª Mudança:

Da era industrial para a ERA DA INFORMAÇÃO





**PROFESSORES  
ANALÓGICOS  
ALUNOS DIGITAIS**

## Vamos pensar...

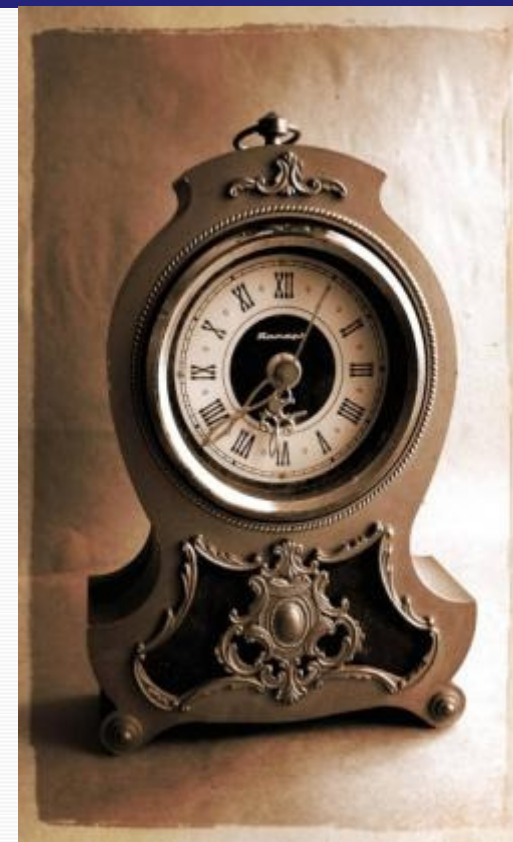
Havia Internet no Brasil há 30 anos atrás?

Como era o primeiro celular lançado no Brasil, na década de 90?

E como é nosso celular atual?



<http://en.wikipedia.org/wiki/File:DynaTAC8000X.jpg>





# Quem se lembra disso?



Imagens: www.wikipedia.org

## **PROFESSORES/PAIS (geração anterior)**

- Era analógica
- Atenção individual
- Rádio, televisão e telefone
- Jogos de rua
- Comunidade real
- Trabalhos em papel
- Amigos na cidade

## **FILHOS (nova geração)**

- Era digital
- Atenção múltipla
- Convergência digital
- Computador/jogos on-line
- Comunidades virtuais
- Trabalhos escolares em CDROM, CD, *on-line*.
- Amigos no mundo

**Será que tivemos orientação (em casa ou na Escola) sobre como usar a Internet?**

**E o celular?**

**E nossos professores e pais, será que eles tiveram também este tipo de orientação?**

**Por isso, TODOS nós precisamos de conscientização quanto ao uso dessas tecnologias!**





## ➤ IDENTIDADE DIGITAL



Quem usa senha de outra pessoa pode incorrer no crime de “falsa identidade”, como prevê o Código Penal. (art. 307 e 308)

**Se alguém utilizar sua senha para fazer algo de errado em ambiente eletrônico, como retirar conteúdos da rede ou enviar uma mensagem ofensiva, o principal suspeito será VOCÊ!**

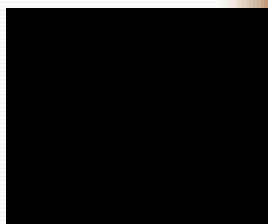
## PLÁGIO E PIRATARIA



**Violação de direitos de autor: art. 184 do Código Penal.  
Pena – Detenção, de três meses a um ano, ou multa.**

**Fazer download de músicas, filmes ou jogos que sejam de sites que não tenham a devida autorização de direitos autorais. O grátis pode sair caro!  
Cuidado também com plágio!**

## USO INDEVIDO DE IMAGEM



**CASO DA FOTO DO FLYER**

Art. 5º, X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou mora decorrente de sua violação." (Constituição Federal)

Publique apenas fotos e filmes que não sejam constrangedores para aqueles que aparecem nela. O certo é ter uma autorização antes mesmo de publicar (quando menor de 18 anos os pais ou responsável é que devem autorizar).

## RESPONDA SINCERAMENTE...

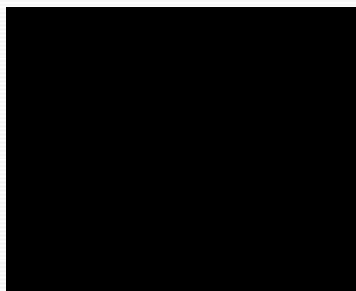
- Quem aqui tem celular?
- Quem tem celular com senha?
- Tem câmera?
- Já tirou fotos dos amigos e publicou na Internet?



Fonte: [www.criancamaissegura.com.br](http://www.criancamaissegura.com.br)



## CYBERBULLYING



Cyberbullying pode configurar:  
**CALÚNIA** - art. 138, Código Penal  
**DIFAMAÇÃO** –art. 139, Código Penal  
**INJÚRIA** – art. 140, Código Penal

# CYBERBULLYING

**Pode caracterizar algum crime? SIM!  
MENORES DE IDADE = Ato Infracional**

## **CALÚNIA - art. 138, Cód. Penal**

*Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime: Pena - detenção, de seis (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.*

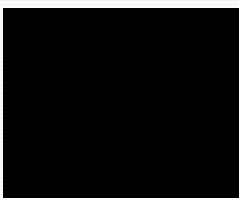
## **DIFAMAÇÃO – art, 139, Cód. Penal**

*Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.*

## **INJÚRIA – art, 140, Cód. Penal**

*Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro: Pena - detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.*





## ➤ PENALIDADE

Lei nº 11.829/08

§ 1º **Nas mesmas penas incorre quem:**

II – assegura, por qualquer meio, o acesso por rede de computadores às fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo.

**Lei nº 11.829/08**

**Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive através de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.**



## Professor ofendido pelo Orkut obtém indenização de pais da Agência Folha, em Campo Grande

A Justiça de Rondônia condenou 19 pais de estudantes a pagar indenizações a um professor de matemática de Cacoal (500 km de Porto Velho) que, somadas, resultam em R\$ 15 mil.

O professor foi alvo de ofensas dos alunos no Orkut. Eles criaram, em 2006, a comunidade virtual **"Vamos Comprar uma Calça para o Leitão"**, ilustrada com a foto e o nome do professor Juliomar Reis Penna, 33. Na comunidade, dez alunos da oitava série, com idades de 12 a 13 anos, escreveram ofensas, piadas, questionaram notas e ameaçaram o professor.

**"Eu ajudo a furar os pneus do Vectra dele [...] Vamos quebrar os vidros, jogar açúcar dentro do tanque de gasolina"**, foram alguns dos recados deixados pelos alunos.

Condenados em primeira instância, os pais dos alunos recorreram ao Tribunal de Justiça de Rondônia. Alegaram que o fato fora apenas uma "brincadeira infantil". O argumento foi rejeitado pelo juiz relator da 2ª Câmara Cível do TJ-RO, Edenir da Rosa, que avaliou como "grave" o teor dos comentários publicados na internet.

No recurso, os pais disseram ser "impossível" vigiar os filhos vinte e quatro horas por dia, justificativa considerada "frágil" pelo TJ-RO.

Denunciados pelo professor ao Juizado da Infância e da Juventude, os alunos reconheceram a criação da página e a autoria dos recados. Como medida socioeducativa, oito estudantes tiveram de apresentar palestras para adolescentes sobre o uso responsável da internet.

Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/informatica/ult124u446656.shtml>

## **Ilícito praticado por menor Responsabilidade solidária dos pais**

**“Indenizatória. Danos morais. Comunidade virtual. Divulgação, por menores, de mensagens depreciativas em relação a professor. Identificação. Linguagem chula e de baixo calão. Ameaças. Ilícito configurado. Ato infracional apurado. Cumprimento de medida sócio-educativa. Responsabilidade dos pais. Negligência ao dever legal de vigilância. Os danos morais causados por divulgação, em comunidade virtual (orkut) de mensagens depreciativas, denegrindo a imagem de professor (identificado por nome), mediante linguagem chula e de baixo calão, e com ameaças de depredação a seu patrimônio, devem ser ressarcidos. Incumbe aos pais, por dever legal de vigilância, a responsabilidade pelos ilícitos cometidos por filhos incapazes sob sua guarda.”**

TJ/RO, Des. Rel. Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, 2ª Câmara Cível. Apelação nº. 100.007.2006.011349-2. Julgamento em 20/08/2008

## CASO: OFENSAS DIVULGADAS EM SITE DE RELACIONAMENTOS (ORKUT). INDENIZAÇÃO CABÍVEL. DANOS MORAIS CONFIGURADOS.

**EMENTA:** *Responsabilidade civil. Danos morais. Ocorrência.*

**Afirmações de natureza ofensiva divulgadas em página pessoal de sítio eletrônico de relacionamento ('orkut'). Afirmações que lesam a honra e dignidade dos autores. (...) Sentença reformada. Primeiro recurso parcialmente provido e segundo improvido.**

**TEOR:** “Em relação ao co-réu Bruno de Moura, **é patente a prática de ofensas passíveis de indenização por danos morais.** Como bem destacado pelo juízo, os documentos de fls. 26/38, cujo conteúdo foi confirmado pelos próprios réus em seus depoimentos, apontam para expressões (...) como **"Hey Any vai toma no cu", "Nunca vi uma coordenadora tao chata e ignorante igual a ela", "vaca", "puta"** e outras expressões ofensivas. (...) Trata-se de afirmações de cunho pessoal e que ferem a dignidade e honra da pessoa, atribuindo-lhe características depreciativas que repercutem em sua imagem. (...)”

**DESFECHO:** O co-réu Bruno de Moura foi condenado a pagar R\$ 9.300,00 de indenização por danos morais à coordenadora.

TJSP, Apel. 994092885117 (6838204900), julgado em 11/02/2010

## Não fomos educados para a Era da Tecnologia!

Ouvimos nossos avós, pais e professores dizerem...

*Não abra a porta para estranhos...”*

*“Não esqueça a porta aberta...”*

*“Não esqueça de trancar o portão ao sair...”*

*“Não pegue carona com estranhos...”*

*“Não converse com estranhos...”*

*“Não pegue o que não é seu...”*

Mas não ouvimos ninguém dizer...

*Não abra email de estranhos...*

*E não esqueça de fazer logout dos emails, msn, orkut, etc...*

*E não esqueça de bloquear o seu computador...*

*E cuidado ao participar de comunidades virtuais...*

*E não adicione estranhos no MSN...*

*E não copie os dados alheios...*



## Dicas de Segurança:

| Pontos positivos da Amizade Digital   | Dicas de Segurança  |
|---|---|
| Trabalhos e jogos colaborativos;  | Não trocar informações com estranhos;   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Divulgação de idéias nos fóruns de debates;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Procurar saber quem são seus amigos virtuais;</li> </ul>         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Contato com idéias diferentes;</li> </ul>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Tomar cuidado com o tipo de informação que é trocada;</li> </ul> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Amplitude das comunicações a baixo custo;</li> </ul>   | Não se mostrar de formas que possam trazer prejuízos à imagem;  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Contato com os amigos;</li> </ul>                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Abrir a webcam apenas para pessoas conhecidas;</li> </ul>        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Proximidade com parentes distantes;</li> </ul>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Não trocar mensagens ofensivas ou agressivas;</li> </ul>         |
| Troca de informações, idéias e conhecimento;  | Não participar de comunidades ou fóruns com conteúdos indevidos;  |
| Estimula o desenvolvimento da capacidade de relacionar-se.                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Nunca compartilhar senhas.</li> </ul>                            |

## Metade das crianças brasileiras marcam encontro com amigo virtual

09/03/2009 - São Paulo - Pesquisa da Fundação Telefônica e Universidade de Navarra mostra o comportamento na internet de crianças de sete países da AL.

**Um a cada dois adolescentes brasileiros já se encontraram pessoalmente com algum dos amigos que conheceram pela internet. Cerca de 72% delas afirmam que gostam de usar o instant messenger porque podem conversar com amigos e 50% declara que "sempre que podem, se conectam ao instant messenger".**

Os dados são da pesquisa "A Geração Interativa na Ibero-América: Crianças e adolescentes diante das telas" publicada nesta segunda-feira (09/03) pela Fundação Telefônica. O estudo foi desenvolvido pela Universidade de Navarra, na Espanha, com 25.467 estudantes entre seis e 18 anos de escolas públicas e particulares da Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México, Peru e Venezuela, no período de outubro de 2007 a junho de 2008. **No Brasil, o estudo considerou 4.205 alunos do Estado de São Paulo.**

Disponível em: <http://idgnow.uol.com.br/internet/999/12/31/metade-das-criancas-brasileiras-marcam-encontro-com-amigo-virtual/>. Acessado em: 02/02/10

Cidades

## Menina é estuprada após marcar encontro pela Internet

18/02/2009 15h55

FERNANDA PENNA

Uma menina de 14 anos foi estuprada na madrugada desta quarta-feira (18) em Juiz de Fora, na Zona da Mata, depois de marcar um encontro pela Internet.

A família informou à Polícia Militar que a menina saiu de casa no início da noite para encontrar um amigo que tinha conhecido pela Internet. Ela voltou para casa na madrugada com arranhões pelo corpo e roupa rasgada. A menina foi encaminhada ao Hospital de Pronto Socorro (HPS), onde médicos confirmaram a violência sexual. Ninguém foi preso.

<http://www.otempo.com.br/noticias/ultimas/?IdNoticia=32080> – 18/02/2009

## Facebook alerta contra 'estranhos' após estupro e morte de adolescente

Ashleigh Hall, 17 anos, conheceu Peter Chapman, 33 anos, através do Facebook, onde este se identificava como Peter Cartwright, de 19 anos, usando fotos de um adolescente sem camisa.

Em outubro do ano passado, Chapman combinou de se encontrar com a jovem, que disse a sua mãe que iria passar a noite na casa de uma amiga.

Chapman apareceu no local marcado dizendo ser o pai de Cartwright. Ele a levou de carro para uma área afastada perto de uma fazenda em Sedgefield, no norte da Inglaterra, onde Ashleigh foi estuprada e morta por asfixia.

Chapman, que tinha antecedentes criminosos, foi condenado à prisão perpétua – tendo que cumprir um mínimo de 35 anos - depois de admitir o seqüestro, estupro e assassinato da adolescente.

Asleigh Hall, 17, foi morta por um homem que se passava por um jovem de 19 anos no Facebook

A mãe da jovem, Andrea, alertou os pais para que procurem saber com quem seus filhos falam na internet.

**“Espalhem esta mensagem por aí, por favor: Pais de crianças que estão no Facebook, por favor, perguntem a eles com quem estão conversando. Você simplesmente não sabe o que está por trás daquela foto”, disse ela.**

Fonte: <http://tecnologia.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2010/03/09/facebook-alerta-contra-estranhos-apos-estupro-e-morte-de-adolescente.jhtm>

# REDES SOCIAIS

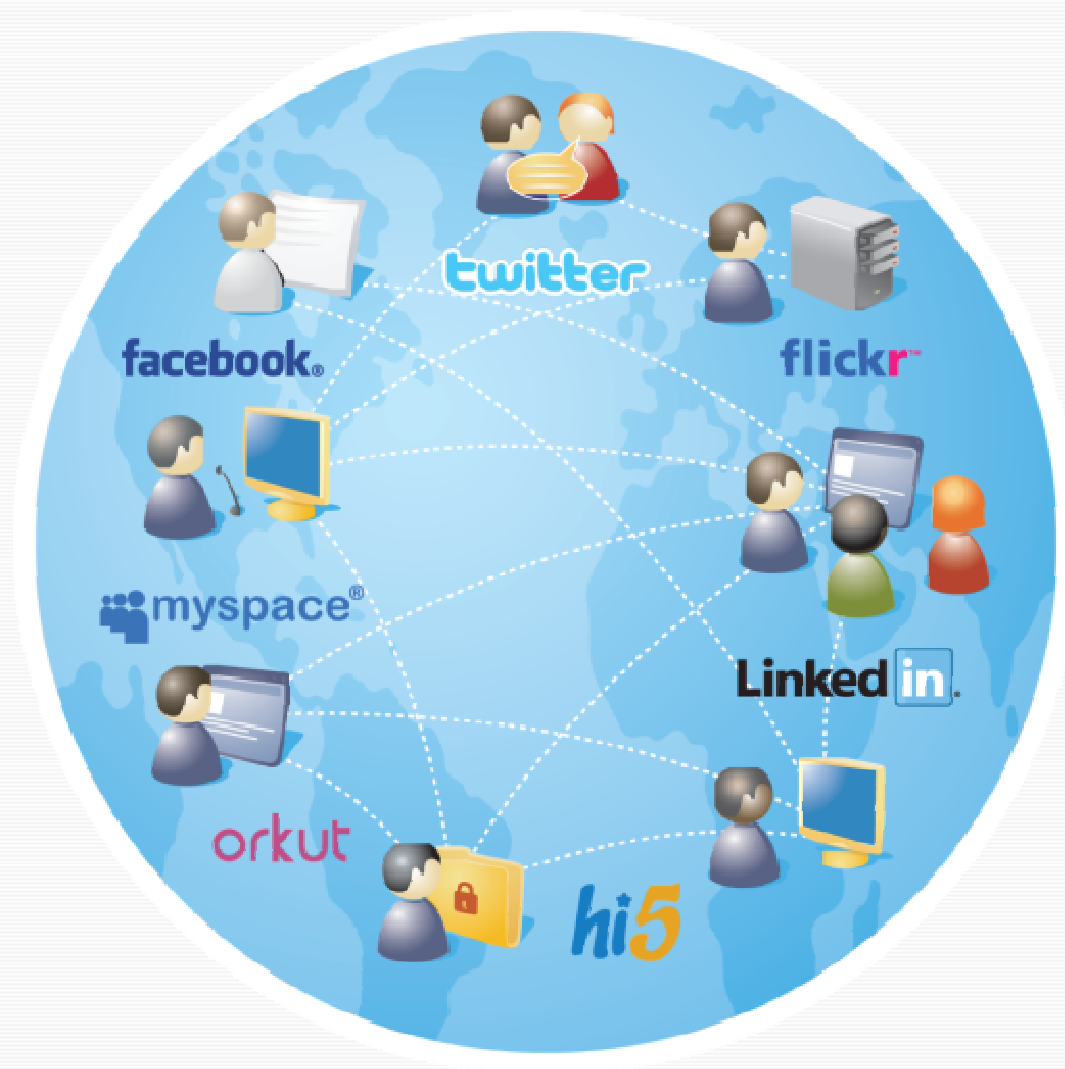


Imagem: Cartilha "Criança mais Segura na Internet" — [www.criancamaissegura.com.br](http://www.criancamaissegura.com.br)

## Quando a rede vira um vício

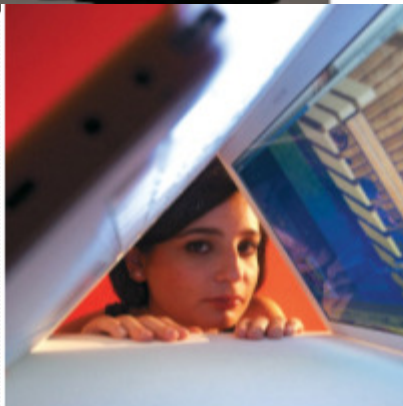
É difícil perceber o momento em que alguém deixa de fazer uso saudável e produtivo da internet para estabelecer com ela uma relação de dependência — como já se vê em parcela preocupante dos jovens



### "O mundo paralelo é melhor"

"Com 14 anos, ganhei meu primeiro computador e fui, pouco a pouco, me tornando dependente dele, sem me dar conta da gravidade disso. Há seis meses, desde que concluí a escola e fiquei ociosa, ainda sem saber qual faculdade seguir, passo em média oito horas por dia navegando — e sempre me parece insuficiente. Na internet me refugio da timidez. Tenho um blog e frequento as redes sociais, onde já conto com 300 amigos e arranjei até namorado. Só me sobrou uma amiga dos tempos pré-internet, e as refeições eu faço apenas em frente à tela. Vivo num mundo tão à parte que, confesso, saio à rua e acho tudo estranho. Sou uma pessoa improdutivo, e o mais assombroso é que tenho total consciência disso. Ainda não procurei tratamento, mas talvez seja o caso."

Marília Dalaboneta, 18 anos



### Três anos perdidos

"Desperdicei três anos da minha vida jogando Tibia, um game no computador cuja graça, para aficionados como eu, é ser infinito. Passava pelo menos seis horas por dia em frente à tela e, longe dela, não conseguia pensar em outra coisa senão na hora em que voltaria ao jogo. Foi uma época negra. Não saía de casa e perdi os amigos. Estava tão isolada que, por iniciativa própria, decidi restringir, por ora, o computador na minha vida. Esse processo de desintoxicação, imagino, deve ser tão sofrido quanto o daqueles que tentam largar o álcool. Você precisa reatar as velhas amizades e até se acostumar de novo à vida ao ar livre. O saldo é bom."

Caroline Parreiras, 16 anos



### "Só o sono me faz parar"

"Há dois anos, minha relação com a internet deixou de ser saudável. Sinceramente, não sei em que momento eu perdi a medida. Entro no computador para trabalhar em meu projeto de conclusão de curso da faculdade e, quando me dou conta, estou às voltas com conversas infundáveis no Orkut. Isso me preenche. Sei que pode me custar até uma repetência, mas é irresistível. Já fiz a festa de amigo só para ficar on-line. Minha mãe acha que devo moderar, e talvez esteja certa. Cogito procurar ajuda médica. Hoje, nada no mundo faz com que



### O computador é como um filho

"Cheguei a cursar a faculdade de direito, mas me dei conta de que o que queria mesmo era alguma atividade ligada ao computador. Por isso, virei gerente de lan house, local onde me sinto em casa. O mundo que se abre na internet é infinitamente mais estimulante do que o real. Quando o jogo é bom, não paro nem para comer. Isso para não falar da alegria de explorar novos aplicativos e baixar um filme que ninguém mais tem. Se estou com dinheiro na mão, gasto tudo em melhorias para o computador. É como um filho. Talvez devesse ter uma vida mais sociável e pisar um pouco no freio com a internet, mas, para ser franco, não é o que eu quero. Hoje, gost mais de ser chamado pelo meu apelido na web, Furoyangel, do que pelo meu próprio nome."

Marcelo Mello, 29 anos

Fonte: Revista Veja, 20/03/2010

## Repercussão de imagem publicada no Twitter

### Curling em casa transforma jornalista em celebridade virtual

comentários  
234

02 de março de 2010 • 12h25 • atualizado às 18h04

NOTÍCIA



EMANUEL COLOMBARI

Você deve ter recebido, por Twitter ou e-mail, a foto ao lado: um homem jogando curling em casa com um rodo, uma chaleira e algumas pedras de gelo no chão. Em poucos dias, a imagem virou febre na internet e transformou Fabio Chiorino - o "curier" em questão - em uma espécie de "celebridade anônima" da rede mundial de computadores.

Em menos de uma semana, a foto foi visualizada, segundo o próprio Chiorino, por pelo menos 20 mil pessoas. E o jornalista de 28 anos, torcedor do Palmeiras e do Juventus, afirma que nem mesmo esperava que a repercussão do "viral" ultrapasse o limite do círculo social dele e de sua mulher - Amanda Ansaldo, a responsável por publicar a foto no Twitter.

"A ideia era colocar a foto no Twitter dela, pra deixar aquela impressão de que ela me flagrou jogando curling em casa. Ganhamos seguidores - e olha que achávamos que a coisa ia ser comentada só no nosso círculo de amigos", explicou Fabio por telefone ao Terra, admitindo que não esperava se tornar um rosto tão conhecido. "Estaria mentindo se falasse que sim."

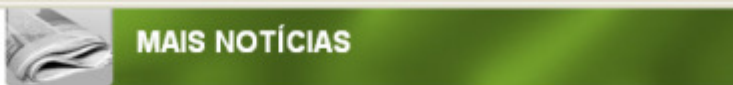
Ideia que teve com sua mulher transformou Fabio Chiorino em uma "celebridade" na internet  
Foto: Arquivo Pessoal/Divulgação

Mesmo sem ser um fã ferrenho de Kevin Martin, John Morris e companhia, Fabio contou ter se divertido com as partidas de curling que acompanhou pela TV. E

ciente da repercussão que a exótica modalidade provocou nos "twittereiros" do Brasil, inclusive nos que ele mesmo seguia, Fabio e a esposa decidiram aprontar a brincadeira em um final de noite.

"A gente estava vendo os comentários e pensamos: 'imagina tentar recriar isso em um cenário caseiro?'. O rodo e a vassoura, tudo bem - todo mundo brincava no Twitter com o esporte da vassourinha, do ferro de passar. Ah, minha mulher lembrou que nós temos uma chaleira que lembrava muito a pedra", contou o jornalista, que foi além na descrição da cena.

Fonte: portal Terra - 02/03/2010  
<http://esportes.terra.com.br/vancouver2010/noticias/0,,OI4295765-EI14373.00-Curling+em+casa+transforma+jornalista+em+celebridade+virtual.html>



Home > Noticias

Rio

PUBLICADA EM 28/3/2010 ÀS 20:53

## Twitter de diretor da Locaweb ironiza São Paulo

Durante o clássico, Alex Glikas chamou São Paulo de 'bambi'

LANCEPRESS!

Apesar de ter fechado o patrocínio temporário durante dois jogos para o São Paulo, parece que nem todos os representantes da Locaweb torceram pela vitória tricolor no clássico deste domingo.

Durante a partida, o twitter do diretor comercial da Locaweb, Alex Glikas, mandou várias mensagens de apoio ao Corinthians, comemorando os gols da equipe alvinegra e chamando o adversário de "bambi".

Ironizando, o diretor chegou a dizer que foi muito bom Rogério Ceni falhar no terceiro gol corintiano, pois assim, o patrocínio na manga do São Paulo ficou exposto ainda mais.

**EMAIS** Locaweb se desculpa por mensagens ofensivas ao São Paulo

Ao término do clássico, todas as mensagens contra o São Paulo foram excluídas. Ciente do erro, Glikas pediu desculpa pelas provocações horas depois: "Minhas sinceras desculpas à torcida e ao time do SPFC. No calor do clássico, o torcedor tomou conta do profissional. Não acontecerá de novo."

\*Atualizada às 22h15

Fonte: <http://www.lancenet.com.br/noticias/10-03-28/725862.stm>  
28/03/2010



## Posicionamento da Locaweb sobre o jogo deste domingo

28 de março de 2010

Futebol foi, é e sempre será um território movido pela paixão. E sujeito, muitas vezes, a manifestações impensadas. Hoje, infelizmente, um funcionário da Locaweb, no calor de sua paixão, se manifestou de maneira equivocada sobre o resultado do jogo entre São Paulo e Corinthians, dando a muitas pessoas a impressão de que a sua opinião pessoal era a opinião institucional da empresa. A Locaweb vem a público esclarecer que a opinião de seu funcionário não corresponde à da empresa e se desculpa por eventuais mal entendidos ou constrangimentos causados por esse funcionário.

Fechar uma parceria com o São Paulo e expor nossa marca na camisa de um dos times de maior prestígio do País para nós é motivo de orgulho. Assim como já fizemos com outras equipes, a Locaweb tem ciência da força do futebol e respeita muito todas as torcidas.

A Locaweb hoje é a maior empresa de serviços de internet da America Latina e conta com centenas de funcionários, entre eles são paulinos, corinthianos, palmeirenses, santistas, flamenguistas, gremistas, colorados e muito outros torcedores de times nacionais e internacionais. Mas essa diversidade, que está no âmbito pessoal de cada funcionário e nunca, de modo algum, na posição institucional da empresa, foge às vezes de nosso controle, como no episódio de hoje. Esperamos que todos que se sentiram ofendidos pelo nosso funcionário nos desculpem e garantimos que medidas cabíveis serão tomadas em relação a isso.

Fonte: <http://blog.locaweb.com.br/> - 29/03/2010



alexglikas

@danielperrone sinceras desculpas à torcida e ao SPFC. No calor do clássico, o torcedor tomou conta do profissional. Não acontecerá de novo

about 14 hours ago via Echofon

Minhas sinceras desculpas à torcida e ao time do SPFC. No calor do clássico, o torcedor tomou conta do profissional. Não acontecerá de novo

about 14 hours ago via Echofon

Fonte:

<http://twitter.com/alexglikas> -  
29/03/2010



## Desfecho do incidente



**LOCAWEB** / Blog

### COMUNICADO IMPORTANTE

30 de março de 2010

A Locaweb, líder em infraestrutura de hosting no Brasil, comunica que Alex Glikas não faz mais parte do quadro de executivos da companhia.

Em razão do recente incidente envolvendo a companhia e o São Paulo Futebol Clube, o executivo decidiu, em comum acordo com a diretoria da Locaweb, desligar-se de suas funções.

A Locaweb mais uma vez lamenta o ocorrido e reforça que a opinião do executivo não condiz com o posicionamento corporativo da companhia. A Locaweb reforça que fechar uma parceria com o São Paulo e expor sua marca na camisa de um dos times de maior prestígio do País é motivo de orgulho.

Esta, inclusive, não foi a primeira ação da companhia ligada ao SPFC. Por quatro anos a Locaweb manteve um camarote no estádio do Morumbi, que foi utilizado em diversas ações de relacionamento.

Além disso, a empresa conta com centenas de funcionários são paulinos, corinthianos, palmeirenses, santistas, flamenguistas, gremistas, colorados e muitos outros torcedores de times nacionais e internacionais, mas as decisões de investimento de marca não são guiadas pelas preferências individuais.

Prova disso é que iniciativas semelhantes foram feitas com outras equipes, como Juventude, Figueirense, Ponte Preta, entre outros.

A Locaweb tem ciência da força do futebol e respeita muito todas as torcidas.

Fonte: <http://blog.locaweb.com.br/> - 30/03/2010

# Fazemos parte de uma sociedade conectada:

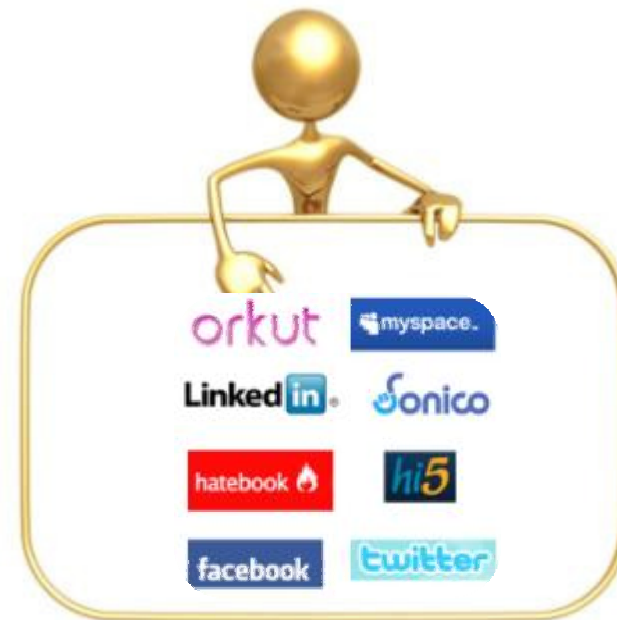
- Mudança de condutas;
- Novos riscos e perigos



## INCIDENTE NA INTERNET

### O que fazer?

1. Comunicar aos pais/escola
2. Preservação das provas
3. Fazer denúncia pelo canal de contato do site



4. Notificação Extrajudicial
5. Ação Judicial



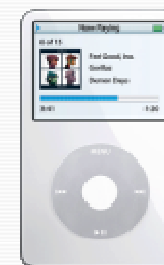
## Os velhos e os novos meios de cometer crimes!

Assim como Santos Dumont não criou o avião para a guerra, os aparelhos tecnológicos também não foram criados para o crime, mas o seu mau uso vem crescendo assustadoramente.

Você já imaginou esses aparelhos como armas de crimes digitais? É exatamente o que vemos nos dias de hoje!

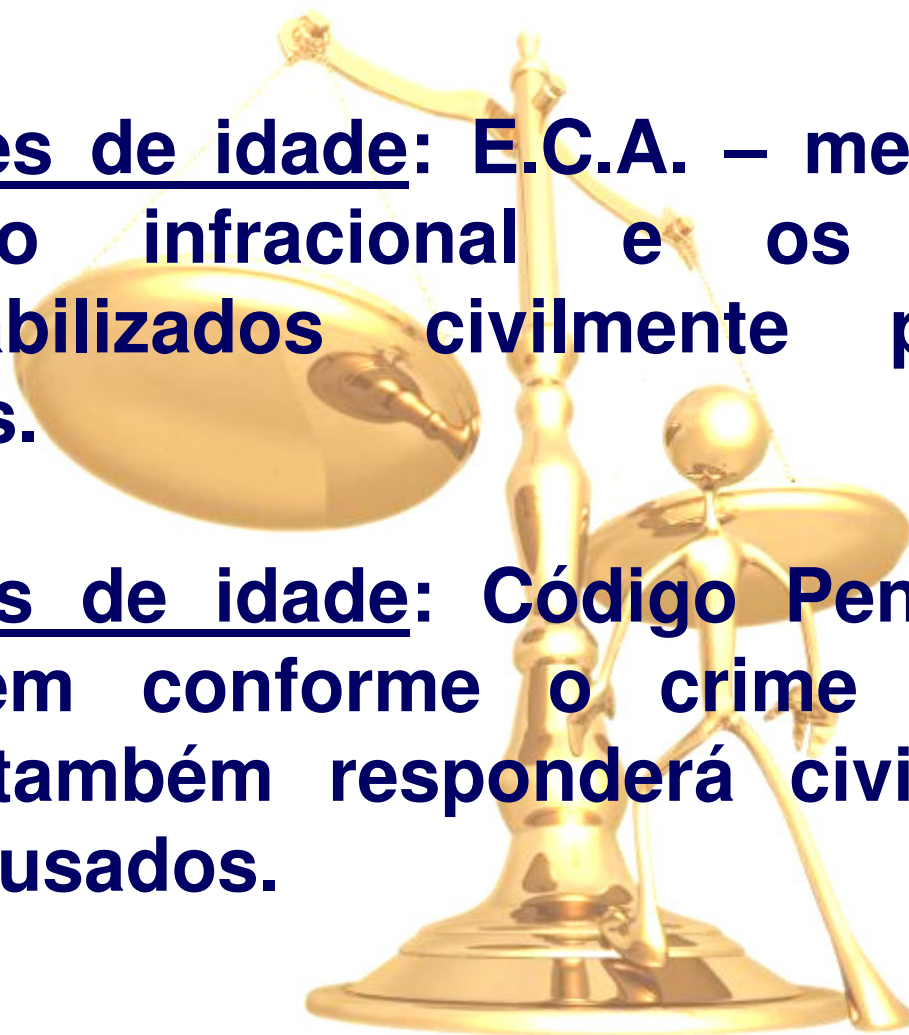


**A tecnologia não é o problema, o problema é o mau uso dela!**



## RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL

- ✓ Menores de idade: E.C.A. – menor responde pelo ato infracional e os pais serão responsabilizados civilmente pelos danos causados.
- ✓ Maiores de idade: Código Penal – maiores respondem conforme o crime praticado. O infrator também responderá civilmente pelos danos causados.



## TABELA DE INFRAÇÕES DIGITAIS MAIS FREQUENTES NA VIDA DOS USUÁRIOS

| CONDUTA  | CRIME  | LEGISLAÇÃO                                   | PENA  |
|--|--|--|---|
| Falar em um chat, blog ou comunidade que alguém deve se matar ou sugerir como fazê-lo.                     | Induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio.        | Art. 122, Cód. Penal                         | Reclusão, de 2 a 6 anos (se o suicídio se consuma).   |
| Falar em um chat ou comunidade que alguém cometeu algum crime (ex.: ele é um estelionatário, ladrão, etc.) | Calúnia  | Art. 138, Cód. Penal                         | Detenção, de 6 meses a 2 anos, e multa.   |
| Enviar email dizendo sobre características negativas de uma pessoa (ex.: gorda, feia, ignorante, etc)      | Injúria<br>(se expor na internet pode virar Difamação) | Art. 140, Cód. Penal<br>Art. 139, Cod. Penal | Detenção, de 1 a 6 meses, ou multa.<br>Detenção de 3 meses a 1 ano e multa.                                       |
| Enviar email dizendo que vai matar a pessoa ou causar-lhe algum mal.                                       | Ameaça   | Art. 147, Cód. Penal                         | Detenção, de 1 a 6 meses, ou multa.   |
| Enviar email a terceiros contendo informação considerada confidencial.                                     | Divulgação de segredo                                  | Art. 153, Cód. Penal                         | Detenção, de 1 a 6 meses, ou multa.   |
| Efetuar transferência financeira através de internet banking com dados bancários de terceiros.             | Furto  | Art. 155, Cód. Penal                         | Reclusão, de 1 a 4 anos, e multa.   |
| Enviar vírus, comando, instrução ou programa de computador que destrua equipamento ou dados eletrônicos.   | Dano   | Art. 163, Cód. Penal                         | Detenção, de 1 a 6 meses, ou multa.   |
| Copiar um conteúdo sem mencionar a fonte, baixar MP3 ilegalmente.  | Violação de Direito Autoral                            | Art. 184, Cód. Penal                         | Detenção, de 3 meses a 1 ano, ou multa. (Se a violação tiver intuito de lucro: reclusão, de 1 a 4 anos, e multa). |

## TABELA DE INFRAÇÕES DIGITAIS MAIS FREQUENTES NA VIDA DOS USUÁRIOS

| CONDUTA   | CRIME  | LEGISLAÇÃO            | PENA  |
|---|--|-----------------------|---|
| Criar uma comunidade virtual que ridicularize pessoas por conta de suas religiões.  | Escárnio por motivo religioso  | Art. 208, Cód. Penal  | Detenção, de 1 mês a 1 ano, ou multa.   |
| Publicar foto em rede de relacionamentos contendo gestos ou imagens obscenas  | Ato obsceno  | Art. 233, Cód. Penal  | Detenção, de 3 meses a 1 ano, ou multa.   |
| Participar de comunidade virtual que discrimine pessoas por conta de sua etnia (ex.: “eu odeio negros”).                                      | Discriminação por preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. | Art. 20, Lei 7716/89  | Reclusão, de 1 a 3anos e multa.   |
| Criar ou participar de comunidade virtual que venda “lança-perfume”.  | Tráfico de drogas  | Art. 33, Lei 11343/06 | Reclusão, de 5 a 15 anos, e pagamento de 500 a 1.500 dias-multa.                              |
| Vender medicamentos controlados pela internet, sem prescrição médica (ex.: indivíduos que vendem remédios para emagrecer ou tranquilizantes). | Exercício ilegal da medicina   | Art. 282, Cód. Penal  | Detenção, de 6 meses a 2 anos.  |
| Criar uma comunidade para ensinar a fazer ligações clandestinas de TV por assinatura ou internet. (“gato”)                                    | Apologia ao crime  | Art. 287, Cód. Penal  | Detenção, de 3 a 6 meses, ou multa.   |
| Enviar e-mail com remetente falso ou fazer cadastro em loja virtual com nome de terceiros.  | Falsa identidade   | Art. 307, Cód. Penal  | Detenção, de 3 meses a 1 ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave. |



## TABELA DE INFRAÇÕES DIGITAIS MAIS FREQUENTES NA VIDA DOS USUÁRIOS

| CONDUTA   | CRIME   | LEGISLAÇÃO  | PENA   |
|---|---|---|--|
| Funcionário público acessa a rede corporativa e altera informações sem autorização.   | Modificação ou alteração não autorizada de sistemas de informação | Art. 313-B, Cód. Penal                                      | Detenção, de 3 meses a 2 anos, e multa.  |
| Você recebe um <i>spam</i> e resolve devolver com um vírus, ou com mais <i>spam</i> .   | Exercício arbitrário das próprias razões                          | Art. 345, Cód. Penal  | Detenção, de 15 dias a 1 mês, ou multa, além da pena correspondente à violência. |
| Participar de Cassinos <i>online</i> .  | Jogo de azar  | Art. 50, Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei 3688/41) | Prisão simples, de 3 meses a 1 ano, e multa.                                     |
| Enviar, publicar, divulgar pela internet fotos ou vídeos de crianças /adolescentes nus.   | Pedofilia   | Art. 241, Lei 8069/90 (E.C.A.) – alterada pela Lei 11829    | Reclusão, de 2 a 6 anos, e multa.  |
| Usar logo ou marcas de empresa em sites, comunidades ou em outros materiais, sem autorização do titular; ou imitá-las de modo que possa induzir à confusão. | Crime contra a propriedade industrial                             | Art. 189, Lei 9279/96                                       | Detenção, de 3 meses a 1 ano, ou multa.  |
| Desviar clientela de outrem através de meios fraudulentos (ex.: uso do nome do concorrente em “palavra-chave” ou link patrocinado em buscadores).           | Crime de concorrência desleal                                     | Art. 195, Lei 9279/96                                       | Detenção, de 3 meses a 1 ano, ou multa.  |
| Monitoramento não avisado previamente, uso de <i>spoofing page</i> .  | Interceptação de comunicações informáticas                        | Art. 10, Lei 9296/96  | Reclusão, de 2 a 4 anos, e multa.  |
| Utilizar cópia de <i>software</i> sem possuir a licença.  | Crime contra a propriedade intelectual (“pirataria”)              | Art. 12, Lei 9609/98  | Detenção, de 6 meses a 2 anos, ou multa.   |

## ***Art. 21, Código Penal:***

***“O desconhecimento da lei é inescusável.”***

***“...mas todo mundo faz...”***  
***Não exime de responsabilidade legal.***

Foto: Raul Souza



# MINHA PRIMEIRA COMPRA NA INTERNET

Dicas para realizar  
sua compra online  
com **SEGURANÇA**

Movimento



Criança  
+Segura  
na Internet



[www.criancamaissegura.com.br](http://www.criancamaissegura.com.br)

- ***Pesquisar na Internet sobre a loja antes de realizar a compra. Este é um bom começo! Fazer a compra virtual utilizando um computador seguro, que tenha no mínimo um antivírus atualizado.***
- ***Evite utilizar computadores em lan houses, cybercafés, ou computadores de uso público que não possuam a segurança necessária para efetuar suas compras.***
- ***Usar senhas FORTES e que só você tenha conhecimento. Nunca use como senha sua data de nascimento ou o seu nome. Ler os termos e políticas apresentados pelo site ou loja virtual. Em especial quanto à segurança, privacidade dos dados e sobre a solução de problemas com a transação (troca, cancelamento, devolução, assistência técnica e garantias).***

***Verificar se a loja apresenta as informações de CNPJ, telefone, além do email. É importante consultar no site [www.registro.br](http://www.registro.br) quais os dados que aparecem sobre o responsável pelo domínio (colocar no buscador o nome do domínio, [www.nomedaloja.com.br](http://www.nomedaloja.com.br) e guardar isso pois poderá ser útil em uma investigação se houver golpe).***

***Enviar uma dúvida para o email de contato a fim de testar a atenção que eles irão dar ao seu e-mail e a forma como ele será respondido. Verificar se o site da loja apresenta características detalhadas do produto e as suas especificações técnicas.***

***Fazer o print (cópia eletrônica ou impressão) de todas as telas do site, desde a que contém a oferta do produto (preço anunciado) até a de finalização da compra.***

***Guardar essas informações, isso dará a você a chance de provar o que foi combinado. Não passar os dados de cartão de crédito (número e código de segurança) ou senha de conta bancária por e-mail, nem para o atendente do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) da loja.***

***Tomar cuidado com ofertas imperdíveis. Preços muito abaixo do anunciado pelo mercado em geral podem ser um golpe. É sempre bom comparar os preços anunciados na Internet com outras lojas para informar-se sobre o valor médio daquele produto. Se você tiver dúvida, não compre!***

***Ao receber emails com ofertas não clicar em links ou abrir anexos. Pois podem conter vírus ou arquivos maliciosos (pode ser o golpe do email falso). Se quiser saber mais, acesse diretamente o site.***

# **Lembre-se: Para sermos usuários digitalmente corretos...**

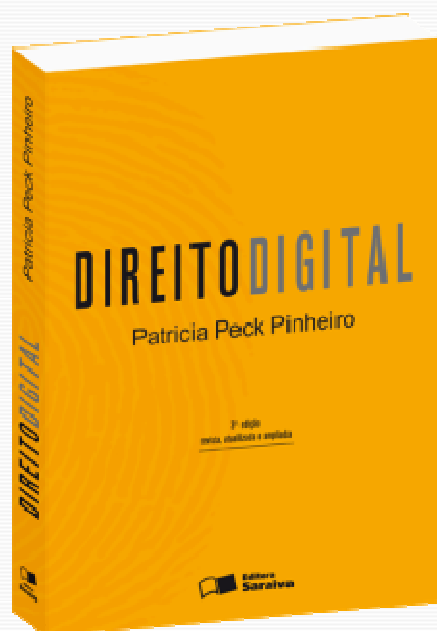
## **PRECISAMOS FAZER NOSSO DEVER DE CASA!**

- **OBRIGAÇÃO DE CONHECER AS LEIS;**
- **COMPARTILHAR CONTEÚDO SOBRE SEGURANÇA NA INTERNET;**
- **SEJA ANTENADO! FIQUE ATENTO QUANTO AOS NOVOS GOLPES DIGITAIS;**
- **DÊ O EXEMPLO!;**
- **DENUNCIE SEMPRE QUE NECESSÁRIO.**



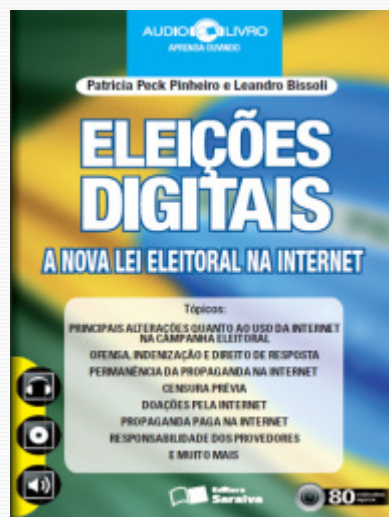
# Publicações

## Livro 3ª. Edição

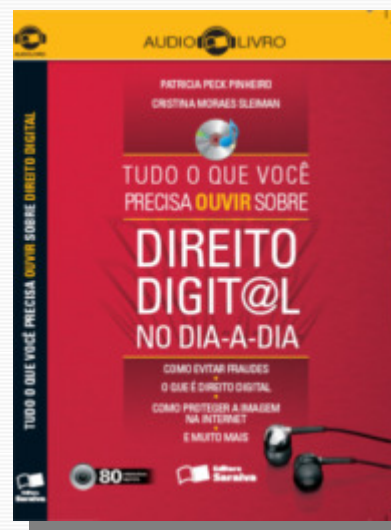


PINHEIRO, Patricia Peck. Direito Digital. São Paulo: Saraiva, 2009.

## Áudio Livros



PINHEIRO, Patricia Peck e Bissoli, Leandro Saraiva 2010.



Tudo o que você precisa ouvir sobre Direito Digit@l no dia-a-dia  
PINHEIRO, Patricia Peck e SLEIMAN, Cristina. Saravia 2009.

## Pocket Book



Contato Saraiva: Antônio Tocca – Tel: (11) 3613-3224 email: [ajtocca@editorasaraiva.com.br](mailto:ajtocca@editorasaraiva.com.br)



## Referências - Site

PPP PATRICIA PECK PINHEIRO ADVOGADOS

HOME CREDENCIAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO PUBLICAÇÕES CADASTRO AGENDA CONTATO

NEWSLETTER

# SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

PREPARAR O AMBIENTE EVITA CONDUITAS ERRADAS E GARANTE RESPOSTA EFICIENTE DAS CONTINGÊNCIAS

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO COMPLIANCE E CARACTERIZAÇÃO SECRETARIA E CONTRATOS ATIVOS INTANGÍVEIS PROTEÇÃO DO BUSINESS GESTÃO DOCUMENTAL MARKETING LEGAL COMPLIANCE E FORENSE DIGITAL DUE DILLIGENCE

### AGENDA

- 17 Palestra no Seminário Nacional de Gestão da Informação e de Conformidade no Setor de Energia
- 18 6ª Edição CNAB
- 27 Da Digitalização ao RDT, o Dinam Digital aplicado a Gestão de Documentos nas Empresas

### PUBLICAÇÕES

- De olho no crime
- Direito Digital e Boas Práticas na Internet

### TAGS

Análises tecnológicas Controle Profissional Segurança Virtual processos jurídicos em direito digital crimes eletrônicos Patricia Peck ppp advogados crimes digitais

WWW.PPPADVOGADOS.COM.BR

# Responsabilidade Social

Movimento de Responsabilidade Social Digital  
**CRIANÇA MAIS SEGURA NA INTERNET**  
[www.criancamaissegura.com.br](http://www.criancamaissegura.com.br)

## Cartilha



## Vídeos



1 2 3 4 5

### Patrocinadores:



MATTEL, INC.



Fundação Bradesco



NET  
RESPONSABILIDADE SOCIAL



Bradesco



Santander

**Dissemine essa idéia!**

Entendemos que quando a sociedade muda, o DIREITO também deve mudar, evoluir. Este direito que surge é **interdisciplinar**, abrangendo todas as suas tradicionais áreas de atuação.

Nasce, então, o **DIREITO DIGITAL**.

**PPP** | PATRICIA PECK PINHEIRO ADVOGADOS

**AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS!**

**[atendimento@criancamaissegura.com.br](mailto:atendimento@criancamaissegura.com.br)**